

LEI MUNICIPAL N.º 1399/2003

“ ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 54.688,57 (Cinquenta e quatro mil, seiscientos e oitenta e oito reais com cinqüenta e sete centavos) ”

OLMIR ROSSI, PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento

01 – Administração e Planejamento

0412200102.0030 – Manutenção e desenvolvimento da Secretaria de Administração

3.3.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais.....27.....R\$ 1.137,00

0412200102.0040 – Repasse Recursos “FAPS” “INSS”, “FGTS” E “PASEP”

3.1.90.47.00.0000 – Obrigações tributária e contributivas.....35.....R\$2.000,00

05 – Secretaria de Obras, Viação e Trânsito

01 – D. M. E. R.

0412200102.0070 – Manutenção e Desenvolvimento Atividades Secretaria de Obras

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e vantagens fixas.....56.....R\$ 5.000,00

2678200991.0130 – Abertura/pavimentação/passeios/guaritas de ruas e avenidas

4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações.....76.....R\$ 39,25

06 – Secretaria de Educação e Cultura

01 – Ensino Fundamental Educação 0/6 anos

1236100472.0110 – Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e vantagens fixas.....84.....R\$ 7.600,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações patronais.....85.....R\$ 1.400,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de Ter. Pessoa jurídica.....91.....R\$ 1.000,00

1236500412.0100 – Manutenção da educação pré-escolar

3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....102.....R\$ 350,00

07-Secretaria de Saúde e Ação Social

01 – Fundo Municipal de Saúde

1030200332.0190 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.00.00.0000 – Material de Consumo.....131.....R\$ 4.000,00

3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita.....132.....R\$ 15.000,00

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Física.....133.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....134.....R\$ 5.000,00

3.3.90.48.01.0000 – Demais Auxílios Financeiros – Pessoa Física.....135.....R\$ 1.000,00

02 – Aplicação Recursos Convênios / Vinculados

1030200332.0200 – Fundo Municipal de Saúde c/ Rec. Convênios e rec./ Vinculados

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....147.....R\$ 5.000,00

09 – Secretaria Agricultura e Fomento Econômico

01 – Departamento de Agricultura e Fomento Econômico

2060600752.0240 – Manutenção e desenvolvimento da Secretaria Agricultura

3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços De Terc. Pessoa jurídica.....184....R\$ 5.162,32

Total.....R\$ 54.688,57

Art.2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas mediante a redução em igual valor da seguinte dotação orçamentária, sendo o valor de R\$ 23.688,57 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e oito reais com cinqüenta e sete centavos)

03 – Secretaria de Administração e Planejamento

01 – Administração e Planejamento

1854100631.0270 – Implantação Programa Agenda “21”

3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo.....36.....R\$ 500,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....39.....R\$ 500,00

04 – Secretaria de Finanças

01 – Contabilidade, Arrecadação e Fiscalização

0412900122.0050 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Finanças

3.3.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais.....49.....R\$ 1.207,80

05 – Secretaria de Obras, Viação e Trânsito

01 – D.M.E.R

0412200102.007 – Manutenção Desenvolvimento Atividades Secretaria de Obras

3.3.90.36.00.0000 – Outros serviços de Terc. Pessoa Física.....60....R\$ 2.000,00

2575200971.0070 – Construção Redes Elétricas

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....74....R\$ 1.000,00

2678201002.0090 – Controle da Fiscalização Seg. Trânsito Municipal

3.3.20.41.02.0000 – Transferência p/funset.....78.....R\$ 500,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. Pessoa jurídica.....80.....R\$ 500,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura

01 – Ensino Fundamental/Educação 0/6 anos

1236100471.016 – Construção, Ampliação de Prédios Escolares

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....82.....R\$ 500,00

1236100472.0110 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis.....86...R\$ 1.500,00

3.3.90.14.00.0000 – Diárias.....88.....R\$ 500,00

3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições.....92.....R\$ 500,00

1236500412.0100 – Manutenção da Educação Pré - Escolar

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....101..R\$ 1.500,00

3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições.....103....R\$ 500,00

03 ASSISTENCIA / CULTURA

123060282.0170 – Merenda Escolar / Assistência / Cursos Profissionaliz. / Conv. Universidades

3.1.90.04.00.0000 – Contratação Por Tempo Determinado.....114..R\$ 1.670,00

1236400282.0160 – Incentivo Transporte Terceiro Grau

3.3.90.18.02.0000 – Auxílio Financeiro Estudantes Terceiro Grau..117..R\$ 1.000,00

07 – Secretaria de Saúde e Ação Social

01 – Fundo Municipal de Saúde

1030200331.0190 – Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente.....	122.....R\$ 6.000,00
1030200332.0190 – Manutenção e Desenvolvimento do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.09.00.0000 – Salário Família.....	124.....R\$ 1.000,00
3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis.....	127.....R\$ 2.000,00
3.1.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	128.....R\$ 1.000,00
3.3.50.41.00.0000 – Contribuições.....	129.....R\$ 1.000,00
02 – Aplicação de Recursos e Convênio / Vinculados	
1030200332.0200 – Fundo Municipal de Saúde c/ Rec. Convênios e Rec. / Vinculados	
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Física.....	146.....R\$ 5.000,00
03 – Fundo Municipal de Ação Social	
0824400292.0210 – Manutenção Desenvolvimento Fundo Municipal Ação Social	
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	150..R\$ 2.000,00

09 – Secretaria Agricultura e Fomento Econômico

01 – Departamento De Agricultura e Fomento Econômico

2060600752.0240 – Manutenção e Desenvolvimento Secretaria de Agricultura

3.3.90.41.02.0000 – Demais Contribuições.....
 185...R\$ 2.860,70 |

2060600871.0120 – Pronaf – Infra Estrutura e Serviços Município

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....
 306.....R\$ 4.435,72 |

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente.....
 308.....R\$ 514,35 |

Parágrafo único – Servirão de base para os créditos de que trata o artigo 1º desta Lei as deduções orçamentárias no valor de R\$ 39.688,57 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais com cinquenta e sete centavos) e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por excesso de arrecadação no recursos do "ASPS" (Ações e Serviços Públicos de Saúde), totalizando o total de R\$ 54.688,57 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais com cinquenta e sete centavos).

Total.....R\$ 54.688,57

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 18 de novembro de 2003.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração